

CHAMADA INTERNA 01/2017/PROPPG/IFPA

SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE PARA COMPOR O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna pública a Chamada Interna nº 01/2017/PROPPG/IFPA para seleção de representantes do corpo docente para **compor o Conselho Editorial da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará ó EdIFPA** visando atender o disposto na Resolução 200/2015 ó CONSUP de 14 de dezembro de 2015. Serão selecionados 09 (nove) docentes vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará do quadro ativo e permanente, sendo 01 (um) de cada grande área descrita pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ó CAPES.

1. COMPETÊNCIA DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO IFPA, CONFORME ART. 11 DA RESOLUÇÃO nº 200/2015-CONSUP:

- 1.1. Propor a política editorial;
- 1.2. Analisar e selecionar obras para publicação;
- 1.3. Estabelecer normas para as publicações;
- 1.4. Propor, opinar e autorizar parcerias editoriais e contratos de coedição com autor, editoras públicas e/ou privadas e entidades públicas, referentes a publicações;
- 1.5. Indicar especialista para apreciação de trabalhos;
- 1.6. Criar comissões para finalidades editoriais específicas;
- 1.7. Emitir parecer sobre o relatório anual das atividades da Editora.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Os membros representantes do corpo docente do Conselho Editorial devem possuir os seguintes pré-requisitos:
 - a) Ser docente do quadro ativo e permanente do IFPA com diploma de pós-graduação *Scripto Sensuem* programa reconhecido pela CAPES.

- b) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA, aprovado e atualizado no SIGAA, com o relatório de atividades de 2016 entregue à Coordenação de Pesquisa - PROPPG.
- c) Curriculum Lattes comprovado e atualizado em, no mínimo 06 meses da data de publicação desta chamada.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados em formalizar a candidatura para o referido Conselho Editorial devem realizar sua inscrição por meio do envio do formulário que consta no anexo I devidamente preenchido para o email editora.ifpa@ifpa.edu.br com documentação comprobatória do lattes em anexo, no formato *.pdf*, no período de 18 de abril de 2017 a 02 de abril de 2017.

4. COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

4.1. As competências dos membros do Conselho Editorial estão dispostas no Art. 16 da Resolução 200/2015, a saber:

- a) Comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial;
- b) Emitir, quando designado, relatório e parecer sobre os trabalhos encaminhados à EdIFPA;
- c) Solicitar, quando julgar conveniente, de pareceristas técnicos para a apreciação do trabalho que deve relatar. Tais pareceristas serão convidados junto ao Comitê Científico do IFPA ou se designará pareceristas ad hoc.
- d) Votar nas deliberações sobre os pareceres dos relatores e sobre as demais matérias da competência do Conselho Editorial.
- e) A autoria dos pareceres emitidos sobre obras para edição será mantida em sigilo.
- f) A análise e as deliberações das matérias submetidas ao Conselho Editorial serão feitas em três fases: apresentação do parecer pelo relator, discussão e votação aberta.

5. COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DO CONSELHO EDITORIAL

5.1. A representação docente será composta de 01 (um) membro para cada grande área do conhecimento, estabelecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a saber:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Biológicas;
- Engenharias;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar.

6. SELEÇÃO

6.1. A escolha dos conselheiros deverá ser embasada na atuação e produção acadêmico-científica, através de análise do Currículo Lattes, referente às publicações dos últimos 5 (cinco) anos, conforme os critérios de avaliação descritos no anexo II.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	17/04/2017
Período de Inscrição	18/04/2017 a 02/05/2017
Período de avaliação do lattes	03/05/2017 a 08/05/2017
Divulgação do resultado preliminar	A partir do dia 09/05/2017
Período para interposição de recursos	10/05/2017 a 12/05/2017
Resultado Final	A partir de 15/05/2017

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

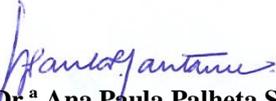
8.1. A PROPPG divulgará os resultados em sua página eletrônica www.proppg.ifpa.edu.br

8.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA.

8.3. Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser realizados através do email editora.ifpa@ifpa.edu.br

Belém, 17 de abril de 2017.


Prof. Dr. Glauco Lira Pereira
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n°860/2015-GAB


Prof.^a Dr.^a Ana Paula Palheta Santana
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n°612/2016-GAB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA SELEÇÃO DE MEMBRO REPRESENTANTE DOCENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO IFPA	
IDENTIFICAÇÃO	
Docente(a):	
<i>Ao submeter este formulário declaro que li a Resolução 200/2015 que dispõe o regimento interno e estabelece a organização, a política editorial e o funcionamento da Editora do IFPA, estando ciente das competências do Conselho Editorial e que o mandato do Conselheiro será de 2 anos sendo permitida uma única recondução por igual período, desde que este não seja consecutivo.</i>	
Titulação: () Doutorado () Mestrado	
Campus:	Setor de Lotação:
Siape:	Regime de Trabalho:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:	
<i>Atente-se que o link do Lattes não é o da busca. Você tem que abrir seu Currículo Lattes e copiar o link que consta no currículo, abaixo do nome e possui o seguinte formato: http://lattes.cnpq.br/00000000000000.</i>	
Grande Área:	
Área:	
Sub-Área:	
<i>Listagem de todas as grande áreas, áreas e sub-áreas encontram-se no site da CAPES: http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao</i>	
Assinatura do candidato:	

ANEXO II 6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DOCENTE:					
DATA DA CONSULTA AO LATTES:			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
DIPLOMA DE DOUTORADO COM RELAÇÃO DIRETA A ÁREA DE ATUAÇÃO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	5,0	5,0		5,0	
DIPLOMA DE DOUTORADO EM ÁREA AFIM A DE ATUAÇÃO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	4,0	4,0			
DIPLOMA DE MESTRADO COM RELAÇÃO DIRETA A ÁREA DE ATUAÇÃO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	3,0	3,0			
DIPLOMA DE MESTRADO EM ÁREA AFIMA DE ATUAÇÃO, OBTIDO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDO PELA CAPES.	2,0	2,0			
ATUAÇÃO					
DOCÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	0,2Ponto/ano de Atuação	4		45,0	
MEMBRO DE CORPO EDITORIAL (LIVROS, REVISTAS)	2Ponto/Atuação	10			
MEMBRO DE CORPO EDITORIAL (ANAIS DE EVENTOS)	1Ponto/Atuação	5			
MEMBRO DE COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE AGENCIAS DE FOMENTO	0,2Ponto/Ano de atuação	1			
REVISOR DE PERIODICO	0,5Ponto/Atuação	10			
REVISOR DE PROJETO DE AGENCIA DE FOMENTO	0,3 Ponto/Ano de atuação	1,5			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA	0,25 Ponto/Participação	1,5			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	0,25 Ponto/Participação	1,5			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO	0,25 Ponto/Participação	1,5			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OLIMPIADAS.	0,2 ponto/evento	1			
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES EM ANDAMENTO (INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TCC, MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES, TESES, SUPERVISÕES DE PÓS-DOUTORADO E ORIENTAÇÕES DE OUTRA NATUREZA)	0,25 Ponto/Trabalho	3			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO	0,25 Ponto/Banca	2,5			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS	0,25 Ponto/Banca	2,5			
PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DA CAPES					
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIODICO (COM ISSN)	0,25Ponto/Artigo	2		50,0	
ARTIGO ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIODICO (COM ISSN)	0,25 Ponto/Artigo	2			

PRODUÇÃO DE LIVRO (COM ISBN)	0,5 Ponto/Obra	5	
PRODUÇÃO DE CAPÍTULO EM LIVRO (COM ISBN)	0,25 Ponto/Capítulo	3	
PRODUÇÃO DE TEXTO EM JORNAL OU REVISTA (MAGAZINE)	0,2 Ponto/Produção	2	
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS (COMPLETO)	0,25 Ponto/Trabalho	2	
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS (RESUMO OU RESUMO EXPANDIDO)	0,2 Ponto/Trabalho	1	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA (COMUNICAÇÃO, CONFERÊNCIA OU PALESTRA, CONGRESSO, SEMINÁRIO, SIMPÓSIO, OUTROS)	0,25 Ponto/Trabalho ou palestra	3	
TRADUÇÃO DE LIVROS OU TEXTOS DE OUTRA NATUREZA	0,75 Ponto/Obra	3	
TRADUÇÃO DE ARTIGOS OU TEXTOS DE OUTRA NATUREZA	0,5 Ponto/Artigo ou Texto	2	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA DE PREFÁCIO, PÓS, APRESENTAÇÃO OU INTRODUÇÃO DE LIVRO, REVISTA OU PERIÓDICO.	0,5 Ponto/Produção	4	
TRABALHO TÉCNICO: EMISSÃO DE PARECER AD HOC	0,5 Ponto/Parecer	4	
CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO (MÍNIMO 40HRS)	0,25 Ponto/Curso	2	
PRODUÇÃO TÉCNICA: DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL INSTRUCIONAL, DOCUMENTÁRIOS, OBJETOS DE APRENDIZAGEM, VÍDEOS, MATERIAL DIDÁTICO, TRADUÇÃO E/OU REVISÃO TÉCNICA, RELATÓRIO TÉCNICO, ENTRE OUTROS.	0,5 Ponto/Material	5	
EDITORAÇÃO DE LIVRO, ANAIS, CATÁLOGO, COLETÂNEA, ENCICLOPÉDIA OU PERIÓDICO. (COM ISSN OU ISBN)	2 Pontos/Obra	10	
<p><i>*Período correspondente aos últimos 5 anos a contar da data de publicação desta chamada</i></p> <p>TOTAL DE PONTOS(FORMAÇÃO ACADEMICA + ATUAÇÃO + PRODUÇÃO ACADEMICO-CIENTIFICO = 100 PONTOS</p>			